ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1061/2021

de 25 de fevereiro de 2021.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, nas programações**10.301.0017.1.083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 399.942,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), Programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de r$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 FEV. 2021 - 08 MAR. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 FEV. 2021 a 09 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Portaria : 907/2021

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 FEV. 2021 - 08 MAR. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 FEV. 2021 08 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Portaria : 907/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1061/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2020 na conta; 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, na programação **10.301.0017.1.083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 399.942,00 (trezentos e novena e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), Programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

§2º - Os Recursos para cobertura da presente Lei serão recepcionado o saldo existente em 31/12/2020, conta; 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, conforme Propostas de Emenda Parlamentar nº 06016.618000/1200-06 – Equipamentos "Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Unidades Básicas de Saúde" sendo a UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS no valor de R$ 137.708,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oito reais) e UBS e NARCISO FERREIRA no valor de R$ 112.234,00 (cento e doze mil duzentos e trinta e quatro reais) e Proposta nº06016.618000/1200-07 – Equipamentos "Aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel" no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ambas do bloco de Investimento na Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE e recurso do Bloco de Investimento na Ação Enfrentamento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 FEV. 2021 - 08 MAR. 2021
Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 FEV. 2021 08 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme portaria nº 3.389 de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 FEV. 2021 - 0 8 MAR. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 FEV. 2021 0 8 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Portaria : 907/2021